



Câmara Municipal de Jaboticabal

-DECRETO-LEGISLATIVO Nº 318/03 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 20 de outubro de 2003, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Institui Diploma Comemorativo pelo Centenário da Escola Coronel Vaz e dá outras providências.)

Autores:- Vereadores Cláudia Troiano, Edgard Vicente Amoroso, Orivaldo Briza, Waldemar Martins, Luiz Carlos Laurindo, Sergio Aparecido Ramos e Ademilson Aparecido Servidone.

Artigo 1º - Fica instituído Diploma Comemorativo pelo Centenário da Escola Coronel Vaz.

Artigo 2º - O referido Diploma será entregue em Sessão Solene em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - Para a referida Sessão Solene serão indicadas cem pessoas que de alguma forma, contribuíram com a história da Escola.

Artigo 4º - Das pessoas homenageadas, quarenta e nove serão indicadas, única e exclusivamente pelos membros da escola, incluindo a direção, os funcionários e professores; os outros cinquenta e um serão indicados pelos vereadores, sendo que cada vereador indicará três pessoas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-Legislativo 316 de 16/09/2003.



Câmara Municipal de Jaboticabal

X**X**X**X**X**X**X

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 21 de outubro de 2003

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 608/03)

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 80/03)

Registrado e Publicado no Departamento de
Administração Legislativa da Câmara Municipal de
Jaboticabal, aos 21 de outubro de 2003.

MARIA AUREA GARCIA

Diretora de Depart. Administração Legislativa